

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 683/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER), como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 683/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 683/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, sob a que versa sobre a Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das*

*condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### ***DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022***

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

*18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente*

- ✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

*3.3.90.30.00 Material de consumo*

*3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

- ✓ **FONTE DE RECURSO:**

*15000000 Recursos não vinculados de impostos*

*17090000 Transferência da União de recursos hídricos*

*17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 27 de junho de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira